

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES.

- 1). Preencher o Cadastro do Processo Seletivo Fies que foi enviado para seu e-mail preenchidos e assinada.
- 2). Preencher a Ficha de Inscrição a ser retirada no site da UNISC ou que foi enviada para seu e-mail, com todos os campos devidamente
- 3). Juntar a documentação necessária conforme lista abaixo e, após entregar cópia da documentação na Central de Atendimento da Unisc, Bloco 1, sala 105, ou, se for o caso, na Secretaria dos respectivos *campi* fora de Sede.

3.1) Relação de documentos (apresentar somente **cópias**, referentes ao aluno e a todos os integrantes de seu grupo familiar):

- a) Comprovante de inscrição do FIES, ele será exibido pelo sistema após o preenchimento de todas as informações;
- b) Documento de identificação;
- c) CPF (para todos os maiores de 14 anos, exceto os civilmente incapazes);
- d) Certidão de casamento ou união estável do estudante (se for o caso);
- e) Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, caso um deles estiver ausente do grupo familiar;
- f) Comprovante de residência em nome de um dos integrantes do grupo familiar atualizado;
- g) Comprovantes de rendimentos;
- h) Carteira de Trabalho: cópia da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS ou no site (www.meu.inss.gov.br/);
- i) Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou para quem não declara Imposto de Renda, e possua mais de 18 anos, apresentar a consulta da Restituição do Imposto de Renda. Este documento pode ser acessado pela internet em www.receita.fazenda.gov.br + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF, digitar o nº do CPF e Data de Nascimento, consultar e imprimir o resultado apresentado ou pesquisar no “Google”, digitando os termos da pesquisa como “consulta restituição imposto renda pessoa física”;
- j) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Extratos bancários dos últimos 60 dias de todos os componentes do grupo familiar que possuem conta bancária.

**** Caso o candidato se declare independente, ainda assim deverá apresentar a documentação completa do seu grupo familiar de origem (pais e irmãos, se possuir). ****

****Importante:** A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento poderá solicitar qualquer outro documento que julgar necessário para a comprovação das informações prestadas.

*****Pede-se especial atenção para o fato de que a não apresentação da referida documentação, ou a sua apresentação incompleta, impossibilita a análise do seu processo***.**

4). Após concluída todas as etapas entregar uma cópia do Contrato efetivado junto ao Banco, contendo todas as assinaturas, na Central de Atendimento, bloco 1, sala 105.

DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 3.1, ACIMA:

Sobre o item b) Documentos de identificação (somente um por integrante do grupo familiar): apresentar Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, com foto; ou Identidade Militar. Para os menores que não possuem tais documentos, apresentar certidão de nascimento.

Sobre o item f) O estudante deve apresentar somente um dos seguintes comprovantes de residência:

- Conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (móvel ou fixo);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Sobre o item g) O estudante deverá apresentar os comprovantes de rendimentos conforme o caso de cada integrante de seu grupo familiar.

- Assalariado: Último contracheque, em caso de renda fixa, e os seis últimos contracheques quando houver pagamento de hora extra ou salário variável.

- Produtor rural: Declaração emitida pelo respectivo Sindicato, contendo informações sobre o que produz, a renda bruta relativa ao último ano e o número de hectares de sua propriedade (apresentar somente documento o original, que deve ser feito em papel timbrado, com carimbo e assinatura do presidente do respectivo sindicato).
 - Aposentado ou pensionista: Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão. Esse documento pode ser retirado no site www.previdenciasocial.gov.br, em Extrato de Pagamento de Benefício.
 - Autônomo ou profissional liberal: PROLABORE ou apresentar declaração de renda, informando a atividade que exerce e a renda média mensal obtida com a respectiva atividade.
 - SE DIRETOR /SÓCIO DE EMPRESA apresentar o DECORE – com retirada de Pró-labore e Lucros; e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, com o respectivo Recibo de Entrega à Receita Federal.
 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis: Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
 - Auxílio financeiro de terceiros: Se algum componente do grupo familiar recebe auxílio financeiro, apresentar declaração emitida pela pessoa que paga, com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, com o valor médio mensal.
 - Pensão alimentícia: Se algum componente do grupo familiar recebe pensão alimentícia, deve apresentar cópia da decisão judicial determinando o pagamento e os três últimos comprovantes de recebimento ou pagamento.
- Sobre o item h)** Apresentar cópia da página da foto, da página da qualificação civil, da página do último contrato de trabalho e da página seguinte, em branco.
- Sobre o item i)** Os integrantes do grupo familiar que não declaram imposto de renda devem apresentar comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Emitir o documento pela internet, em www.receita.fazenda.gov.br